

APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE A - Regulamento de TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente sob supervisão docente. A execução do TCC, na UNIPAMPA, está regulamentada pela Resolução das Normas Acadêmicas de Graduação da UNIPAMPA, que serviu de base à elaboração das normas aplicadas no curso de Ciências Sociais - Ciência Política, que tem em sua matriz curricular dois componentes curriculares dedicados a esse fim, sendo que o TCC II é avaliado por banca examinadora formada por três membros, sendo no mínimo dois docentes do curso - um deles o orientador - e um profissional de nível superior em área afim à temática do TCC.

Os professores orientadores de trabalhos de conclusão de curso devem ser professores ativos do Curso de Ciências Sociais - Ciência Política. A relação de orientação pressupõe o acordo explícito entre orientador(a) e orientando(a) e deve ser formalizada junto à Coordenação do Curso. O Trabalho de Conclusão de Curso é de autoria única.

O TCC no curso de Ciências Sociais - Ciência Política deve ser produzido na forma de monografia conforme os seguintes parâmetros:

- O estudo deve exprimir uma primeira experiência de pesquisa acabada, ainda que de curta duração, representando uma reflexão metodologicamente orientada sobre um objeto formalmente delimitado. Nesse sentido, a monografia deve demonstrar a completude do caminho entre a problematização de um tema, o lançamento de hipóteses ou perguntas de partida, a construção dos dados e as reflexões críticas advindas da experiência da pesquisa. Portanto, ela deverá ser apresentada como expressão do desenvolvimento do projeto executado, tendo seus elementos textuais um mínimo de 25 laudas digitadas em espaço entrelinhas 1,5 (um e meio); margens: inferior a 3 cm, esquerda a 3 cm, superior a 2 cm e direita a 2 cm da borda da página; fonte Times New Roman; todas as páginas deverão ser numeradas no canto inferior direito

em números arábicos (menos folha de rosto, sumário e elementos pré-textuais); as referências deverão obedecer ao sistema Autor-data; ao final do trabalho deverá ser listada a bibliografia completa, por ordem alfabética do sobrenome dos autores, além de apêndices e anexos que eventualmente sejam incluídos. A formatação deve ela respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Seminário de Projeto, Seminário de TCC I e Seminário de TCC II

Os componentes curriculares denominados “Seminário de Projeto, Seminário de TCC I e Seminário de TCC II” desenvolver-se-ão de acordo com o seguinte encaminhamento:

- O aluno elaborará um Projeto de Pesquisa, no sexto semestre, como sua proposta pessoal à atividade dos Trabalhos de Conclusão de Curso em concordância com o professor que ministra a disciplina de Seminário de Projeto;
- A proposta de projeto deverá conter informações sobre a natureza e objetivos do mesmo, sua metodologia, técnicas e recursos necessários para a realização, bem como a sugestão do orientador do TCC no final do sexto semestre;
- Devem constar no projeto de pesquisa os seguintes elementos: Tema, Delimitação Temática, Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos, Formulação do Problema, Metodologia, Revisão Bibliográfica, Cronograma e Referências bibliográficas iniciais.
- Por ocasião da matrícula curricular, no sétimo semestre, o aluno deverá apresentar o projeto com a inscrição “De Acordo”, anotada pelo orientador, acompanhado de uma declaração de sua viabilidade e importância no conjunto do desenvolvimento do Curso;

- Faz parte do desenvolvimento dos componentes curriculares a participação das atividades programadas, tais como: seminários, encontros, simpósios.
- O aluno deverá manter contato regular de orientação com seu orientador, o que será computado pela sua frequência e seu desempenho discente; além disso, compartilhará com os demais discentes e com o docente coordenador das disciplinas de Seminário de TCC I e Seminário de TCC II, o processo de construção do texto para avaliar a evolução conceitual dos trabalhos.
- Na data aprazada, conforme o calendário da UNIPAMPA, o aluno apresentará pessoalmente seu trabalho final à Banca Examinadora, submetendo-o a seu exame e avaliação.
- O Trabalho de Conclusão de Curso será encaminhado pelos alunos à Comissão do Curso, na data por ela fixada. Após a avaliação final, a versão que incorpora as recomendações da banca será conduzida à Biblioteca da UNIPAMPA
- Será estipulado um prazo pela Coordenação do curso para que sejam resolvidas todas as pendências, condicionado à entrega do diploma.

1. Podem ser orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso todos os professores ativos do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, ou que ministram aulas no curso, sejam do quadro efetivo ou dos professores substitutos da UNIPAMPA.

- 1.1.** A escolha do orientador do aluno deve ser oficializada no início do sétimo semestre.
- 1.2.** A formalização deve acontecer a partir de formulários criados pela comissão de curso anexo a este PPC, contendo a assinatura do aluno, orientador e do coordenador do curso.
- 1.3.** Quando da necessidade de troca de orientador, o aluno deverá preencher o formulário de solicitação, anexo a este PPC, para após ser analisada pela comissão de curso e serem tomadas as necessárias providências. A data

prevista para solicitação de troca será na primeira semana de aulas, quando do começo do componente curricular de Seminário de TCC II.

1.4. O Professor poderá solicitar via formulário à comissão de curso a sua intenção de não orientar mais o referido aluno.

1.5. Recomenda-se ao corpo docente considerar uma distribuição equilibrada das orientações de TCC que será apreciada pelo colegiado do curso.

2. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso apresenta quatro dimensões, correspondentes às competências do colegiado de curso, do professor orientador, da banca examinadora e do orientando.

2.1. A comissão de curso de Ciências Sociais – Ciência Política, com referência aos Trabalhos de Final de Curso, compete:

2.1.1. Zelar pelas condições de desenvolvimento das atividades dos alunos e dos orientadores no desempenho dos seus projetos;

2.1.2. Programar e efetivar atividades que visem à melhoria e planejamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

2.1.3. Propor alternativas às questões e dificuldades que venham a surgir no âmbito dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

2.1.4. Elaborar o Calendário de Atividades, propondo-o à aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política;

2.1.5. Avaliar pedidos de alteração de orientador ou projeto;

2.1.6. Discutir e aprovar a constituição das Bancas Examinadoras;

2.1.7. Encaminhar à aprovação do Colegiado do curso de Ciências Sociais – Ciência Política o “Calendário de Defesas”, proposto a partir das datas sugeridas pela coordenação de curso;

2.1.8. Encaminhar à aprovação do Colegiado, igualmente, o convite a docentes de outras subunidades e de outras instituições de ensino superior para composição de bancas, promovendo também a prática interdisciplinar e o intercâmbio institucional;

2.1.9. Receber os Trabalhos de Conclusão de Curso, procedendo ao seu protocolo na Secretaria do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política na data e horário aprazados, fixados em até 15 dias antes da

data de avaliação de segundo bimestre, segundo o calendário da UNIPAMPA, e realizando a rubrica e liberação para distribuição aos membros da Banca de Avaliação;

2.1.10. Avaliar as questões pendentes a estas normas.

2.2. Ao Professor Orientador compete:

- 2.2.1.** Orientar devidamente as atividades de pesquisa e/ou experimentação de seu orientando;
- 2.2.2.** Estabelecer parâmetros e cronograma de trabalho desenvolvido pelo aluno;
- 2.2.3.** Avaliar o desempenho do orientando na sua globalidade, lembrando-se de que o Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se num trabalho conclusivo do campo acadêmico das Ciências Sociais com ênfase em Ciência Política;
- 2.2.4.** Sugerir a constituição da banca examinadora à comissão do curso;
- 2.2.5.** Presidir a Banca Examinadora no ato de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- 2.2.6.** Proceder ao trâmite de registro do Projeto, quando pertinente;
- 2.2.7.** Providenciar a ata de defesa do TCC;
- 2.2.8.** Entregar aos membros da banca examinadora as cópias dos TCCs;
- 2.2.9.** Encaminhar à Coordenação de TCC a documentação inerente a cada banca examinadora sob sua responsabilidade, logo após a realização da mesma;
- 2.2.10.** Assegurar a realização das eventuais correções após as bancas examinadoras sob sua responsabilidade e a entrega da versão final do trabalho do aluno, no prazo indicado pela Coordenação de TCC;
- 2.2.11.** Publicar no sistema as notas relativas a TCC I e TCC II, dentro dos prazos indicados previamente e considerados a partir do Calendário Acadêmico vigente;

O orientador é co-responsável pela observação dos aspectos éticos e legais na execução e redação do TCC, em relação a plágio, integral ou parcial, à utilização de textos sem a correta identificação do autor, bem como pela atenção à utilização de obras adquiridas como se fossem da autoria do orientando

- 2.3.** À Banca Examinadora compete:
- 2.3.1.** Avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso, aprovando, reprovando ou aprovando com recomendação de alterações, o Trabalho de Conclusão de Curso;
 - 2.3.2.** Expressar sua avaliação em exposição e arguição em banca examinadora, segundo tempo previsto para sua participação;
- 2.4.** Ao aluno orientando, matriculado nos componentes curriculares referentes ao “Trabalho de Conclusão de Curso”, compete:
- 2.4.1.** Conduzir-se como produtor de conhecimento, esforçando-se pela apresentação de um processo de investigação e/ou criação autêntica e de acordo com as normas acadêmicas;
 - 2.4.2.** Comparecer às atividades estabelecidas pelo colegiado de curso e atender à linha de orientação do professor orientador;
 - 2.4.3.** Entregar o Trabalho de Conclusão de Curso ao coordenador de curso com parecer avaliativo do orientador, protocolando-o na data e horário aprazados;
 - 2.4.4.** Comparecer regularmente aos trabalhos de orientação, conforme disciplinamento acordado com o professor orientador;
 - 2.4.5.** Atender ao plano de orientação construído com o professor orientador;
 - 2.4.6.** Realizar as atividades avaliativas previstas, segundo prazos e tempos definidos;
 - 2.4.7.** Executar eventuais correções indicadas pela banca examinadora em seu TCC II, atendendo a prazo estipulado para tal;
 - 2.4.8.** O discente é responsável pela observação dos aspectos éticos e legais na execução e redação do TCC, especialmente em relação a plágio;
 - 2.4.9.** É facultada ao aluno a solicitação de troca de orientador no máximo uma vez durante o semestre, justificando-a por escrito e condicionando-a ao aval da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso;

3. São condições a serem consideradas no processo de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

3.1. A banca será composta pelo orientador e dois professores convidados;

3.2. A banca de Avaliação deverá ser composta por, pelo menos, dois docentes do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, observando a especialidade do projeto em questão.

Os casos omissos nestas normas deverão ser resolvidos pela Coordenação de TCC, e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Ciência Política pode ser consultada sobre questões que não constam na regulamentação.

Organização dos Componentes Curriculares referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho inicia com o componente curricular de Seminário de Projeto, no sexto semestre do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política. O aluno, sob a orientação do docente que ministra a disciplina, desenvolve um projeto de pesquisa. No semestre subsequente, ele já com o aceite do seu orientador, desenvolverá a parte inicial do seu trabalho de conclusão de curso (revisão bibliográfica). No oitavo semestre, o componente curricular Seminário de TCC II, o aluno, sob a orientação do professor-orientador, desenvolverá o restante do TCC. O trabalho deverá ser apresentado em forma de monografia. Durante o período de orientação, o professor-orientador acompanhará a redação de todas as partes do trabalho, cabendo ao aluno remeter regularmente seu texto ao professor-orientador, bem como comparecer aos encontros agendados.

Os alunos que não submeterem seu trabalho ao acompanhamento do professor orientador não terão o direito de defendê-lo perante a banca de avaliação.

O aluno deverá construir o seu TCC com base nas normas dispostas no portal eletrônico da UNIPAMPA: <https://sites.UNIPAMPA.edu.br/sisbi/normalização>

Uma vez concluído, o trabalho será encaminhado em versão preliminar à Coordenação do Curso, em três cópias impressas (uma para cada professor membro da banca de avaliação). Após a defesa pública e feitos os ajustes necessários sugeridos pela banca, o aluno terá vinte dias úteis para entregar a versão final, em

formato digital, à coordenação para que sejam encaminhadas à biblioteca. Dessa forma, cumprir-se-ão todos os requisitos para aprovação no componente curricular.

Ressalta-se que, de acordo com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n. 328, de 4 de novembro de 2021, é facultado ao discente surdo, a entrega da versão final do seu trabalho de conclusão de curso de graduação em língua portuguesa, enquanto segunda língua, com inserção de “notas do(a) tradutor(a) de Língua Brasileira de Sinais”, bem como é facultado ao estudante surdo, a entrega da versão final do seu trabalho de conclusão de curso de graduação em Língua Brasileira de Sinais, no formato de vídeo.

Reconhecendo que a língua portuguesa escrita é a segunda língua das pessoas surdas usuárias de LIBRAS, os trabalhos de conclusão de curso de discentes surdos poderão conter notas de rodapé que indiquem a tradução realizada por profissional tradutor de Língua Brasileira de Sinais. Será garantido ao discente surdo o acesso em LIBRAS de todos os materiais relativos à normatização de trabalhos acadêmicos, disponíveis no Sistema de Bibliotecas da UNIPAMPA.

Defesa pública

Ao final do período letivo correspondente ao componente curricular Seminário de TCC II, o trabalho deverá ser defendido pelo estudante perante banca examinadora composta pelo orientador, que a preside, e por outros dois membros indicados pelo orientador e aprovados pela Comissão de Curso em reunião específica para a composição das bancas de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso, que atuarão como examinadores. As sessões de defesa de TCC serão públicas, vedada a manifestação da assistência.

A defesa do trabalho de conclusão será pública, com data, horário e local divulgados no mural do curso de Ciências Sociais – Ciência Política. O estudante apresentará seu trabalho de forma oral, utilizando os meios audiovisuais ou cenográficos que julgar necessários, cabendo-lhe assegurar sua disponibilidade e funcionamento adequado. A apresentação será seguida de arguição pelos examinadores. Em seguida, a banca se reunirá em privado para deliberar sobre a aprovação ou reprovação do trabalho. O trabalho será avaliado pelo professor orientador e por dois avaliadores. As notas serão atribuídas em sessão secreta ao final da arguição do aluno, cabendo ao orientador apenas o papel de presidência da

banca. Logo a seguir, em sessão pública, será lida a ata de defesa, na qual constarão as notas atribuídas por cada avaliador e a nota final do aluno.

Cada membro da banca atribuirá nota de 0 (zero) a 7,0 (sete), para o trabalho escrito, e nota de 0 (zero) a 3,0 (três), para a defesa oral, conforme os critérios descritos abaixo, nas tabelas 1, 2 e 3. A nota final será a média das notas dos integrantes da banca.

Quadro 9- Trabalho escrito de natureza teórico-prática

Critérios	Valor
Consistência teórica (adequação do referencial teórico, qualidade das resenhas, nível de discussão, articulação entre os temas abordados)	2,0
Clareza metodológica (introdução, objetivos, conclusão, organização estrutural e condução do trabalho)	2,0
Relação entre teoria e prática (vinculação da análise à(s) teoria(s) apresentada(s), qualidade/profundidade da análise)	2,0
Aspectos formais (adequação gramatical, respeito às normas da ABNT, organização do trabalho)	1,0
TOTAL	7,0

Quadro 10 - Trabalho escrito de natureza teórico-bibliográfica

Critérios	Valor
Consistência teórica (adequação do referencial teórico, qualidade das resenhas, nível de discussão, articulação entre os temas abordados)	3,0
Clareza metodológica (introdução, objetivos, conclusão, organização estrutural e condução do trabalho)	3,0
Aspectos formais (adequação gramatical, respeito às normas da ABNT, organização do trabalho)	1,0
TOTAL	7,0

Quadro 11 - Critérios para avaliação de defesa oral

Critérios	Valor
Relevância, clareza e coerência na apresentação do trabalho	1,5
Desempenho na arguição	1,5
TOTAL	3,0

Quadro 12 - Pesos para a nota final

Nota Final	Peso
Trabalho escrito	7,0
Defesa oral	3,0

Reprovação

Em caso de reprovação o aluno deverá entrar com o pedido de rematrícula perante a coordenação de curso, a qual irá requerer junto à Secretaria Acadêmica a reabertura do componente curricular no semestre subsequente.